



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

## JUSTIFICATIVA

### Pedido de Autorização e Justificativa da Contratação

Solicitamos autorização para contratação do serviço relacionado abaixo:

#### 1. OBJETO

Contratação da empresa para realização de curso de capacitação sobre a nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), **especificamente voltado para Obras e Serviços de Engenharia.**

#### 2. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Considerando a aprovação da Lei nº 14.133/2021, que irá substituir a Lei das Licitações (Lei 8.666/1993), a Lei do Pregão (Lei 10.520/2002) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC - Lei 12.462/2011), faz-se necessário a capacitação dos servidores da Gerência da Licitações, da Procuradoria Setorial e Diretores da GOINFRA, com o intuito de prepará-los para atuar de acordo com a nova legislação.

A proposta a ser avaliada é de capacitação na modalidade "on line", sem custos com deslocamento dos servidores e diárias.

Registramos que a empresa **New Roads Consultoria e Engenharia** foi o único fornecedor encontrado com curso específico para a área de Obras e Serviços de Engenharia. Os demais cursos oferecidos, são de interpretação da nova Lei de maneira ampla, sem o enfoque de obras.

#### 3. VALOR ESTIMADO

A empresa **New Roads Consultoria e Engenharia** encaminhou proposta para curso a ser realizado de 10 a 14 de maio de 2021, (doc SEI nº 000019645601), curso de 20

horas/aula no valor de R\$ 1.790,00 por inscrição. Solicitamos 10 inscrições: (4 Diretores - DOC, DOR, DMA, DGI; Chefia de Gabinete; 3 servidores da Licitação; 2 servidores da Procuradoria Setorial).

Valor total: **R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais)**, para 10 inscrições.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Decreto Estadual nº 9.738/2020, que institui a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional a ser aplicada aos servidores, traz em seu art. 7º que:

"Art. 7º Os processos de aquisições e contratações, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional, que tiverem como objeto a participação de servidores em ações educacionais, na forma do art. 15 deste Decreto, **consideradas de competências gerais**, desde que sejam custeadas com recursos do FUNCAM, do tesouro estadual ou com recursos próprios, **deverão ser submetidos à análise e à manifestação prévia da Superintendência da Escola de Governo**, conforme procedimento a ser estabelecido em normas complementares a este Decreto." (grifo nosso)

Como descrito no objeto desta justificativa, o curso ora pleiteado trata da aplicação da nova lei de licitações para obras e serviços de engenharia. Não se tratando, portanto, de competência geral, uma vez que a GOINFRA é a autarquia estadual responsável pelas licitações e contratos de obras públicas.

Não podemos deixar de observar, no presente momento, o Decreto Estadual nº 9.737/2020, que estabelece medidas de racionalização de gastos com pessoal e outras despesas correntes e de capital, na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e nas empresas estatais dependentes. Este decreto, por sua vez considera que:

"Art. 9º Ficam excetuadas das vedações de que trata este Decreto as contratações de ações educacionais e o pagamento de instrução interna ou externa, quando realizadas por escolas de governo ou unidades de formação e aperfeiçoamento mantidas pelo Poder Executivo do Estado de Goiás, que se seguem:

(...)

§ 1º Ficam autorizadas as demandas de participação de servidores em ações educacionais que, por razões de **singularidade ou especificidade**, não puderem ser atendidas por nenhuma escola de governo ou unidade de formação referenciada nos incisos do *caput* deste artigo, desde que pagas com recursos próprios do respectivo órgão ou da entidade." (grifo nosso)

Resta-se assim, fundamentado o pleito formulado, passando os autos à **Procuradoria Setorial** para manifestação sobre legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação e, caso entenda pertinente, encaminhar para **Presidência** para autorização, com a urgência que o caso requer.



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA, Gerente**, em 08/04/2021, às 14:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000019694840** e o código CRC **00C48278**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro  
CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4055.



Referência: Processo nº 202100036004630



SEI 000019694840